



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DATA: 16/12/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSOARE E
NO BREAKS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Setor requisitante: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Responsável pela Demanda: SEBASTIÃO FERREIRA

E-mail: cmventania@uol.com.br

Objeto: aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de **Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência** Justifica-se pela necessidade de substituir os equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Computador: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	Computador	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

2	Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet ri45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora	Impressora	UN	02
	Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia mínimo 12 meses	Nobreak	UN	02

(*) Materiais; (**)Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Estimativa de valor médio: R\$ 21.928,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais), sendo que o menor orçamento físico no lote total.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

6. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após envio da nota de Empenho .

7. Local e horário da Entrega/ Execução: Câmara Municipal de Ventania, das 8h as 11h e 30 min. e das 13h Às 17h e 30 min.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
THAIS QUEIROZ TEIXEIRA

Ventania, 16/12/2024


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

16/12/2024 A 15/01/2025

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Menor Preço () Outra: _

FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

() I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit.(R\$)

() II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços; Via site tce-pr

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome/UASG)	Tipo de Licitação	Preço Unit.(R\$)
Equipamentos de Informática			Câmara do Município Mamborê – PR – Edital nº6/2024	Dispensa	48.856,32
Equipamentos de Informática			Câmara do Município Ramilândia – PR – Edital nº5/2024	Dispensa	3.131,81
Equipamentos de Informática			Câmara do Município Missal – PR – Edital nº15/2024	Dispensa	45.814,64

() III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos Especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor(Nome eCNPJ)	Local De pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	PreçoUnit.(R\$)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

--	--	--	--	--

(X)IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cot	Preço Unit.(R\$)
Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal sem impressora e nobreak, em desacordo com Termo de Referência	SISTEMA INFORMÁTICA CNPJ 22.204.648/0005-46	12/11/2024	16.472,88
Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência	A. BARBOSA DOS SANTOS CNPJ 41.313.249/0001-34	21/11/2024	21.928,00
Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência	OLIVEIRA & DINIZ CRUZETA LTDA CNPJ 43.251.482/0001-65	14/12/2024	23.288,00

ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 21.928,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais) pelo lote.
----------------------------	--

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público) - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Portaria da Câmara Municipal de Ventania nº 034/2024.

1.1. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

1.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar de análise da necessidade de Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para a Câmara Municipal de Ventania.

1.3. Também permitirá manter a integridade do imóvel, garantindo a efetiva segurança do patrimônio da Câmara Municipal.

1.4. Justifica-se a necessidade de substituir os equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

1.5. A contratação de empresa especializada na venda dos equipamentos de informática objetiva garantir a perfeita montagem, **considerando as orientações técnicas de instalações do fabricante, bem assim a continuidade das respectivas garantias.**

1.6. Sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos, as alternativas seriam:

a) Alternativa - pela necessidade de substituir os equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos

1.7. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

1.8. Desta forma a Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

1.9. A solução escolhida de Dispensa prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da lei, tornando obrigatória para a Administração municipal, a utilização da modalidade Dispensa de licitação, além de técnica, economicamente viável e mais apropriação, considerando a logística de reposição dos materiais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL para o Exercício de 2024.

Atendimento as necessidades e ao encontro das necessidades da Câmara Municipal, não apresentando conflito com o Plano Plurianual (PPA), ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Câmara Municipal de Ventania – PR.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

3.1. Os equipamentos deverão ser novos e todos os materiais necessários para a instalação deverá estar incluso na proposta, bem como os custos das respectivas instalações.

3.2. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo usuário final e DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente do Estado do Paraná, com seu(s) respectivo(s) endereço(s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

3.3. Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

3.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5. A entrega dos equipamentos objetos desta licitação será de no máximo **30 (trinta) dias** a partir da assinatura do Contrato com a Câmara Municipal condicionado ao recebimento da respectiva requisição de entrega, Ordem de Compra/Nota de empenho e ou documento legal equivalente.

3.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.7. A administração da Câmara Municipal de Ventania, ao estabelecer o prazo de entrega de **30 (trinta) dias** para entrega do objeto ora pretendido, efetuou planejamento de suas ações. Quando se deliberou pela modalidade de Dispensa de Licitação, levou-se em consideração que diversas empresas interessadas das diversas localidades brasileiras poderiam se interessar pelo certame, logo, prudente é conciliar o binômio capacidade de entrega por parte dos licitantes e a necessidade de provimento por parte da administração, chegou-se à conclusão que **30 (trinta) dias** é o espaço de tempo ideal para consolidar as obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3.8. Destaca-se que é conhecimento que esse prazo exigido, deveras, são os prazos praticados pelo mercado atuante nesse ramo.

3.9. Assim sendo, cabe ressaltar que ao estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias**, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que a Câmara Municipal de Ventania/PR busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

3.10. A entrega dos equipamentos, devidamente licenciados e emplacados, em nome da Câmara Municipal de Ventania - PR deverá ser feita diretamente na sede da mesma no seguinte endereço: Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro de Ventania - PR, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30m e das 13h às 17h30m.

3.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.12. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;

3.13. A Assistência Técnica no Estado do Paraná por autorizada;

3.14. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

3.15. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.16. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

3.17. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos equipamentos**, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.18. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.19. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

3.20. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

3.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000

Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624. CNPJ 72.376.882/0001-03 site:

www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 3.22. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 3.23. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 3.24. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 3.25. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 3.26. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 3.27. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 3.28. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 3.29. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 3.30. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 3.31. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 3.32. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 3.33. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 3.34. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 3.35. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.36. O prazo de vigência do Contrato será **até 30 (trinta) dias** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) - (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

ESPECIFICAÇÃO LOTE 1	PREÇO MÁXIMO TOTAL
ITEM 1	
<p>Computador: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.</p>	
ITEM 2	
<p>Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.</p>	
ITEM 3	
<p>Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses</p>	
TOTAL GERAL DO LOTE	R\$ 21.928,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Logo, a composição de custos unitários, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, foi realizado através de pesquisa direta portal compras.gov e, mediante solicitação formal de cotação, sendo apresentada justificativa da escolha desses fornecedores. Ademais, os orçamentos foram obtidos com período inferior a 6 (seis) de antecedência da data de divulgação do termo de referência, conforme preceitua o art. 23, §1º inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;) (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 21.928,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais)**, conforme custos apostos *em anexo*.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;) (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

7.1. Trata de contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos de informática, tendo em vista as necessidades de melhoria dos equipamentos em uso na Câmara Municipal.

7.2. A contratada fará visita ao local para identificar as necessidades de material e adaptações, conforme o caso, cujos custos deverão constar da proposta.

7.3. É de inteira responsabilidade da licitante a contratação dos profissionais a serem alocados para execução da entrega dos equipamentos de informática.

7.4. Os detalhamentos das obrigações da Contratada constarão no escopo do Termo de Referência.

7.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro – Ventania – Pr. CEP 84345-000

Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624. CNPJ 72.376.882/0001-03 site:

www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Resolução nº. 03, de 29 de março de 2023. .

8.1. Quanto ao parcelamento dos itens que entregam o objeto, a lei prevê serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A licitação ocorrerá por item conforme determina a lei.

8.2. A aquisição ocorrerá para Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal, que serão instalados em salas diferentes, podendo o fornecimento ocorrer por empresas distintas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis) - (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Considerando a de atualização dos equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, deixando o local com equipamentos novos e atuais para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Justificamos a aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal, com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos equipamentos ultrapassados e já atingiram o fim de sua vida útil.

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Câmara Municipal, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos ultrapassados antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a melhor eficiência nos trabalhos e atendimentos ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual) inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

10.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

10.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

10.3. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10.4. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar **caso os ajustes não ocorram a tempo.**

10.5. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de produtos e refugos, quando aplicável) (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

12.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12.2. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12.3. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina) (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

13.2. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades do Poder Legislativo. Desde modo, esta **Equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Dispensa de Licitação, menor preço global.**

Ventania, em 16 de dezembro de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA — LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 04/2024

1. DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

Aquisição de **Equipamentos de informática: computadores, periféricos, impressoras e nobreaks**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
2	Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.	2	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3	Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses	2	R\$ 2.869,00	R\$ 5.738,00
TOTAL				R\$ 21.928,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº. 033/2024.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que é possível descreve-los de forma objetiva, com diversas marcas e modelos que atendem as especificações do objeto.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para referência de bem compatível/similar, serão observados se os requisitos atendem aos descritos, podendo ser cotados bens de qualidade superior, desde que atendam aos preços máximos desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização dos equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Requisitos Temporais

3.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

- 3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 3.14. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Nota de Empenho emitida pela Contratante.
- 3.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 4.1.2. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 4.1.3. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 4.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

4.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 4.2.1. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 4.2.2. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 4.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Para os itens 1,2 e 3 será formalizado contrato, enquanto os demais itens a nota de empenho será o instrumento equivalente.
- 5.2. O gestor do contrato emitirá a Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.
- 5.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas no Contrato/Nota de Empenho.
- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do Contrato/Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ventania, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro de Ventania/PR – CEP 84.345-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Critérios de Aceitação

6.5. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.6. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.7. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.8. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.9. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.10. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.11. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.12. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.13. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS (art. 60, inciso XXIII, alínea 'I', da Lei nº 14.133/2021)

Para o presente procedimento, foram cotadas propostas dos últimos 90 dias de fornecedores, bem como através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao> nos quais pode-se filtrar valores formalmente registradas em processos licitatórios em outros entes públicos referente aos objeto a ser adquirido/contratado neste procedimento (cotação anexa), conforme descrição que segue:

LOTE 1 - Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência .
FORNECEDOR FISICO 1: SISTEMA INFORMÁTICA CNPJ 22.204.648/0005-46 Valor Total R\$ 16.472,88 (MAS SEM IMPRESSORAS E NOBREAKS)
FORNECEDOR FISICO 2: A. BARBOSA DOS SANTOS CNP 41.313.249/0001-34 Valor Total R\$ 21.928,00
FORNECEDOR FISICO 3: E OLIVEIRA & DINIZ CRUZETA LTDA CNPJ 43.251.482/0001-65 Valor Total R\$ 23.288,00
FORNECEDOR 4: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – PR – Edital nº/2024 – DISPENSA. Valor Total R\$ 48.856,32
FORNECEDOR 5: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – PR – Edital nº5/20234 – DISPENSA Valor Total R\$ 3.131,81
FORNECEDOR 5: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PR – Edital nº15/20234 – DISPENSA Valor Total R\$ 45.814,641

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'X', da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com as Leis 2886 de 23 de outubro de 2023 (LDO) e 2896/2023, de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01. Legislativo

001. Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

110 – Conta de despesa

11. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

11.1 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico cmventania@uol.com.br

11.2 Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ventania, 16 de dezembro de 2024


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
MAMBORÊ, população de **13.572 habitantes FABIO DA SILVA FERREIRA (Exercício 2024)**
 O último envio de informações desta entidade foi **11/10/2024**, dados estes referentes a **9/2024**

6/2024

Nº Licitação

05/04/2024

Data da Abertura

R\$48.856,32

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

13/2024 (05/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 16/04/2024

Objeto

Aquisição de diversos equipamentos para atender todos os setores da administração da Câmara Municipal de Mamborê, conforme descrição dos itens.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras




Natureza da Licitação







Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/05/2024, sua última atualização foi dia 17/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R)
1	1 	2	Unidade	Notebook, processador Intel Core i7, 12650H, tela Full HD 15.6"; 16GB de Ram, 512GB SSD, placa de vídeo Geforce RTX 4060 8GB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	6.500,00 	2	13

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R)
2	2 	2	Unidade	Armário de aço na cor cinza, chapa de # 26, 02 portas, medidas: 2,00 x 1,20 x 0,40, com 4 prateleiras internas de 1,18 x 40 espaço entre as prateleiras de 30 cm.	1	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - EPP 	1.200,00	2	2
3	3 	7	Unidade	Cadeira fixa com assento e encosto almofada em espuma 15mm, em couro ecológico, pés de ferro 7/8 fixos.	1	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - ME 	140,00	7	
4	4 	1	Unidade	Mesa modelo L, material MDP, medidas 2,00 X 1,70 com espaço interno de 1,30 X 1,00, na cor do tampo de 40 MM Nogat, pés painel Preto, sem gavetas.	1	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - ME 	1.420,00	1	1



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tc (R)
5	5	4	Unidade	Poltrona presidente, preta, acento e encosto estofado com espuma injetada 75 MM, base giratória de ferro com capa plástica, sistema relax de regulagem do acento e encosto, braços digitador com regulagem de altura em polipropileno, regulagem de altura	0		0,00	4	
6	6	1	Unidade	CÂMERA DIGITAL modelo Z6 II FTZ + lente 24-70mm f/4, resolução de imagem da câmera 24.5 Mpx, tela de toque LCD de 3.2", conectividade wireless wi-fi - bluetooth 4.2, gravação de vídeo ultra HD 4K 3840x 2160 pixels, full HD 1920 x 1080 pixels.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	14.343,00	1	14

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
RAMILÂNDIA, população de **4.293 habitantes ANTONIO DONIZETTI DOS REIS (Exercício 2024)**
 O último envio de informações desta entidade foi **25/09/2024**, dados estes referentes a **8/2024**

5/2024

Nº Licitação

03/06/2024

Data da Abertura

R\$3.131,81

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

10/2024 (03/06/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 03/06/2024

Objeto

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MFP M426dw e 2 NOBREAK 400 VA MONOFÁSICO 127V 3 TOMADAS

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

Sem Clausula conforme edital

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2024, sua última atualização foi dia 26/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MFP M426dw	1	ALEXANDRE DIAMON DA SILVA PUBLICIDADE - ME	2.658,00	1
1	2	2	Unidade	Nobreak 400 va monofásico 127v 3 tomadas	1	ALEXANDRE DIAMON DA SILVA PUBLICIDADE - ME	236,50	2

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal

MISSAL, população de 11.301 habitantes JAIR LORENO BOGLER (Exercício 2024)

O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2024, dados estes referentes a 8/2024

15/2024

Nº Licitação

16/08/2024

Data da Abertura

R\$45.814,64

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

65/2024 (12/08/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/08/2024

Objeto

Aquisição de Equipamentos de informática, computadores e periféricos,

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação



Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/09/2024, sua última atualização foi dia 16/10/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	6	Unidade	Computador Processador Intel® Core i7(13700 ou 13700F) Computador com as seguintes especificações: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível/superior; Pla	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	4.026,00	6
1	2	2	Unidade	Monitor Ultrawide de 25 polegadas Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	802,00	2
1	3	4	Unidade	Monitor Widescreen de 27 polegadas, Full HD, Led IPS Monitor Widescreen de 27 polegadas, Full HD, Led IPS, Resolução 1920x1080, Conexão HDMI.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	765,00	4
1	4	8	Unidade	Teclado: com fio USB, na cor preta. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	32,00	8
1	5	8	Unidade	Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	28,00	8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	6 	2	Unidade	SSD externo; 1TB, velocidade mínima de leitura 500 MB/s e Gravação 450 SSD externo; 1TB, velocidade mínima de leitura 500 MB/s e Gravação 450 MB/s	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	350,00	2

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203

#1957

PRODUTO	PREÇO	UND	TOTAL
DELL MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX 7010 MICRO, CORE I7-13700T, RAM 8GB, SSD 256GB, WIN 11 PRO + MONITOR + TECLADO E MOUSE	R\$ 6.950,00	2	R\$ 13.900,00
NOBREAK 1440VA - INTELBRAS	R\$ 1.145,00	2	R\$ 2.290,00
IMPRESSORA EPSON L5290 ECOTANK	R\$ 2.869,00	2	R\$ 5.738,00

R\$ 21.928,00



42 9964-2234

asafe.tec

asafe.tec@hotmail.com

GA

A. Barbosa dos Santos
CNPJ: 41.313.249/0001-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.313.249/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A BARBOSA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANACLETO BUENO DE CAMARGO	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIFFER.LAST@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9964-2234
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **08:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.313.249/0001-34

NOME EMPRESARIAL:

A BARBOSA DOS SANTOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.313.249/0001-34
Razão Social: A BARBOSA DOS SANTOS
Endereço: R PEDRO BUENO DE CAMARGO / CENTRO / VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121004305602502702

Informação obtida em 16/12/2024 08:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:59 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **DC12.510C.385D.6E9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.313.249/0001-34
Certidão n°: 86443957/2024
Expedição: 16/12/2024, às 08:18:00
Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.313.249/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'G' or similar character.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 26/10/1995, portador da Carteira de identidade (RG): nº 97011788, expedida por SSP/PR e CPF: nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania - PR, na RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO, nº 95, CENTRO, CEP: 84345-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A BARBOSA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO, nº 95, CENTRO, Ventania - PR, CEP: 84345000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.400/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

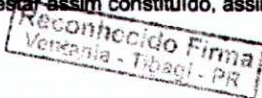



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A BARBOSA DOS SANTOS

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento. -



Ventania - PR, 02 de março de 2021

[Handwritten Signature]
ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS
Empresário

SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA

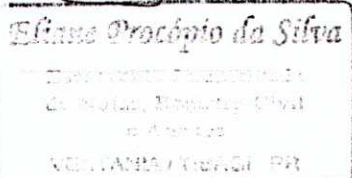
Av. Anacleto B. de Camargo, s/nº - Fone: (42) 99877-2950

Selo nº 1813744SVAA00000110021C Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS Dou. nº 0003*FB153TIH-654272-74*. Ventania, 18 de março de 2021.

Em Testº _____ da Verdade

Eliane Procopio da Silva-Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072736, expedida em 24/06/2016, inscrito no CPF nº 00463369904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00463369904	072736	MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 08:13 SOB Nº 41108909071.
PROTOCOLO: 211334804 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101943235. CNPJ DA SEDE: 41313249000134.
NIRE: 41108909071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
A BARBOSA DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ:41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, comunhão Parcial bens, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba-PR, data de nascimento 26/10/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 97011788, expedida por SSP/PR e CPF: nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania - PR, na RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO, nº 95, CENTRO, CEP: 84345-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, com sede e foro sito a RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO, nº 95, CENTRO, Ventania - PR, CEP: 84345000, NIRE nº 41108909071, **RESOLVE**, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLASULA SEGUNDA: A empresa passa a ter sua sede no seguinte endereço: R. Anacleto Bueno de Camargo, n. 1227, centro, na cidade de Ventania-PR, cep: 84345-000.

CLASULA TERCEIRA: As demais cláusulas desse instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ:41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, comunhão Parcial bens, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba-PR, data de nascimento 26/10/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 97011788, expedida por SSP/PR e CPF: nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania - PR, na RUA PEDRO BUENO DE CAMARGO, nº 95, CENTRO, CEP: 84345-000.

A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ:41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, com sede e foro sito a R. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1227, CENTRO, Ventania - PR, CEP: 84345000, NIRE nº 41108909071, **RESOLVE**, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **A BARBOSA DOS SANTOS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: R. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1227, CENTRO, Ventania - PR, CEP: 84.345-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072736, expedida em 24/06/2016, inscrito no CPF n° 00463369904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00463369904	072736	MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 09:40 SOB N° 20212047779.
PROTOCOLO: 212047779 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102503034. CNPJ DA SEDE: 41313249000134.
NIRE: 41108909071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
A BARBOSA DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/10/1995, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.701.178-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Bueno de Camargo, nº. 95, bairro Centro, CEP 84.345-000, Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, NIRE 41108909071, por despacho em sessão de 23/03/2021, com sede e foro sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventaria, Estado do Paraná, **RESOLVE**, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o Empresário Individual inclui em seu objeto social as atividades de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, a redação do objeto social passará a ser:

- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desse instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/10/1995, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.701.178-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Bueno de Camargo, nº. 95, bairro Centro, CEP 84.345-000, Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, NIRE 41108909071, por despacho em sessão de 23/03/2021, com sede e foro sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventaria, Estado do Paraná, **RESOLVE**, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial **A BARBOSA DOS SANTOS**.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço do Empresário Individual será sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventaria, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

CLÁUSULA SÉTIMA: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca da sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ventania/PR, 22 de novembro de 2021.


ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055135, expedida em 22/09/2008, inscrito no CPF n° 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:14 SOB N° 20217994431.
PROTOCOLO: 217994431 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108892008. CNPJ DA SEDE: 41313249000134.
NIRE: 41108909071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
A BARBOSA DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/10/1995, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.701.178-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Bueno de Camargo, nº. 95, bairro Centro, CEP 84.345-000, Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, NIRE 41108909071, por despacho em sessão de 23/03/2021, com sede e foro sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, **RESOLVE**, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, o Empresário Individual inclui em seu objeto social **ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, a redação do objeto social passará a ser:

- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desse instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento de Inscrição com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/10/1995, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.701.178-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na cidade de Ventania, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Bueno de Camargo, nº. 95, bairro Centro, CEP 84.345-000, Empresário Individual que gira sob a denominação de **A BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.313.249/0001-34, NIRE 41108909071, por despacho em sessão de 23/03/2021, com sede e foro sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, **RESOLVE**, por este instrumento particular **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual gira como nome empresarial **A BARBOSA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço do Empresário Individual será sito à Rua Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1227, bairro Centro, CEP 84.345-000, na cidade de Ventania, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES.

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34
NIRE: 41108909071**

CLÁUSULA SÉTIMA: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca da sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ventania/PR, 06 de abril de 2023.

ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BARBOSA DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09443346958	ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 14:48 SOB Nº 20232426368.
PROTOCOLO: 232426368 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304951620. CNPJ DA SEDE: 41313249000134.
NIRE: 41108909071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2023.
A BARBOSA DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS
 1ª HABILITAÇÃO: 26/05/2014



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/10/1996 TELEMACO BORBA/PR

4a DATA EMISSÃO: 04/09/2033 4b VALIDADE: 04/09/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9701178-8 SESP PR

4d CPF: 094.433.489-58 8 Nº REGISTRO: 06096285479 8 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

SANDRA MARA BARBOSA SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		04/09/2033		D1			
A1				BE			
B		04/09/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

A

ASSINATURA DO EMISSOR

17886463036
 PR924201966

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANA

SENTRAN CONTRAM

VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2678152016

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

2678152016



OLIVEIRA & DINIZ CRUZETTA LTDA
Rua Jandira Gonçalves, Nº 152, Loja
84345000 - Ventania, PR
Telefone: (42) 92000-0982
CNPJ: 43.251.482/0001-65

Proposta Nº 2

Para

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ: 72376882000103, IE: ISENTA Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro 84345000 - Ventania, PR Fone: (42) 3274-1663, cmventania@uol.com.br

Número da Proposta	2
Data	14/12/2024

Aos cuidados de: Gilson

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Inspiron Small Desktop Processador i7 12ª Geração 16GB DDR5 512GB SSD Windows 11	PCDELLI7	UN	2,00	6.899,00	0,00	6.899,00	13.798,00
Monitor Dell de 21,5" E2222HS	MDELL21	UN	2,00	1.299,00	0,00	1.299,00	2.598,00
Mouse Óptico Dell MS116	5397063745531	UN	2,00	109,00	0,00	109,00	218,00
Teclado Multimídia Dell KB216	884116180494	UN	2,00	139,00	0,00	139,00	278,00
Nobreak Intelbras Attiv 1200Va-120V	NBI1200VA	UN	2,00	999,00	0,00	999,00	1.998,00
Impressora Multifuncional Epson Tanque de Tinta Ecotank L5590, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bi volt	IEL5590	UN	2,00	2.199,00	0,00	2.199,00	4.398,00

Outros itens ou serviços

Produtos com Garantia de 12 Meses.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	12	0,00	0,00	23.288,00	0,00	23.288,00

Atenciosamente, Eliezer
Departamento de vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.251.482/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & DINIZ CRUZETTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINIZ STORE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JANDIRA GONCALVES	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA AZUL
--	----------------------	---------------------------------

CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILYNDINIZ2017@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 2000-0982
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **08:51:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.251.482/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

OLIVEIRA & DINIZ CRUZETTA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELIEZER DE MELO OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EMILYNN CRISTINA DINIZ CRUZETTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/12/2024 às 08:52 (data e hora de Brasília).

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.251.482/0001-65 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241216.0C75D2FF>)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & DINIZ CRUZETTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.251.482/0001-65
Certidão n°: 86452204/2024
Expedição: 16/12/2024, às 08:52:59
Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & DINIZ CRUZETTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.251.482/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'gd'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.251.482/0001-65
Razão Social: OLIVEIRA E DINIZ CRUZETTA LTDA
Endereço: R JANDIRA GONCALVES 152 CS AZUL / CENTRO / VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121104546046022415

Informação obtida em 16/12/2024 08:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL
Nº 20244726

VALORES PARA DISPENSA

CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. S.', is located in the lower right quadrant of the page.

12 de novembro de 2024

Prezado cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteramos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro **Titanium da Dell Technologies**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,

Luis Pedro Grella

Executivo de Vendas

Telefone: (35) 3722-1444

E-mail: luis@sistemainformatica.com.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis Grella', is located in the lower right quadrant of the page.

Atenção aos pontos abaixo:

- Verifique se precisam adquirir o equipamento com Windows PRO, conforme é recomendado pela Dell e Microsoft para uso institucional. Solicite alteração se necessário. | O Windows Pro tem todos os recursos do Windows Home, além de alguns outros adicionados que são ideais para profissionais. As funcionalidades adicionais do Pro incluem: Serviços de junção de domínio. Criptografia de unidades do BitLocker. Serviços de acesso remoto. Editor de políticas de grupo. Windows Update for Business.
- Acesse o Catálogo de Acessórios (Capa/Maleta/Mochila/Mouse/Headset/Nobreak) e Monitores Profissionais da Dell: <https://www.dellmonitoreseacessorios.com.br/>. Se houver interesse em algum item adicional, favor sinalizar.
- Você sabe os benefícios da Garantia Dell Prosupport? Suporte técnico a hardware e software 24 horas por dia e 7 dias por semana. Você pode incluir também o serviço Dell Complete Care que oferece cobertura a danos acidentais aos equipamentos como quedas acidentais, sobretensão de energia e derramamento de líquidos sobre o material. Se você pode receber nota fiscal de serviço, solicite uma cotação com essa modalidade de garantia premium.

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	Boleto Antecipado – Após identificação do pagamento, o item é produzido, faturado e despachado para entrega.
	Boleto 30 dias sob aprovação (PARA CNPJ) – O item é produzido, faturado e despachado para entrega. O cliente recebe um boleto com 30 dias de vencimento a contar da data de da emissão da nota fiscal.
Prazo de Entrega	Produtos Dell nacionais em até 30 dias úteis, após processamento do pedido
	Produtos Dell importados em até 60 dias úteis, após processamento do pedido
	Produtos que não são Dell em até 35 dias, após processamento do pedido
	Licenças Microsoft em até 10 dias úteis, após processamento do pedido
	O prazo de entrega pode ser impactado pela falta de peças no mercado
Faturamento	Sistema Informática – CNPJ 22.204.648/0005-46.
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Importante	Caso os produtos não estejam disponíveis em nosso estoque, os preços dos mesmos estão sujeitos à variação cambial, política do fabricante e alterações fiscais. Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a Sistema se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento, e não o valor da PTAX.
Validade	Proposta válida durante 5 dias.



Descrição dos Produtos Ofertados:

Item 1 – DELL OPTIPLEX 7020 MICRO

QUOTE: 1003177212837

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.236,44

VALOR PARA 2 UNIDADES: R\$ 16.472,88

Módulo	Descrição
Processador	14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
Opções de monitoramento de sistemas	Produto Dell Watch Dog SRV
Memória	8 GB: 1 de 8 GB, DDR5
Armazenamento	SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
Teclado	Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil)
Mouse	Mouse óptico Dell - MS116 (preto)
Wireless	Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2x2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena externa
Base	OptiPlex Small Form Factor 7020, BCC
Software de disco rígido	Intel® Rapid Storage Technology Driver
Unidade óptica	Sem Drive Optico
Placa de vídeo	Placa de vídeo integrada Intel®
Opções de Chassi	Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum
Etiqueta regulatória	Regulatory Label for OptiPlex SFF 300W PSU BCC
Cabo adaptador	Sem cabo adicional
Trusted Platform Module (TPM)	Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
Alto-falante	Auto-falante interno
Chassis Intrusion Switch	Chassis Intrusion Switch included
Driver	Driver Wireless, Intel AX210
Softwares adicionais	Software adicional Dell
Guia de instalação	Guia de início rápido Optiplex SFF
Software óptico	Sem CyberLink Media Suite Essentials
Opções de recuperação do sistema operacional	Mídia do sistema operacional Windows não incluída
Gerenciamento de sistemas	Sem suporte vPro®
Alto-falante externo	Sem alto-falante externo
3º disco rígido adicional	Sem disco rígido adicional
Serviço de suporte padrão de hardware	3 anos de serviço ProSupport
Windows AutoPilot	Sem AutoPilot
Acessórios e Monitores Mais Vendidos	Monitor Dell de 21.5" E2222HS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.204.648/0005-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO17 SALA BOX 22
------------------------------------	-----------	--

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ADMLOG-ES.COM.BR	TELEFONE (27) 9525-4703
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **09:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 22.204.648/0001-12.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241216.77485873>)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.204.648/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 37.701-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2024** às **09:02:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.204.648/0001-12

NOME EMPRESARIAL:

SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CEILA ELISABETH DE PAULA TEIXEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:02 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
CNPJ: 22.204.648/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:54 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **AA6B.B78B.9A38.5C55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.204.648/0005-46

Certidão nº: 86453541/2024

Expedição: 16/12/2024, às 08:59:02

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.204.648/0005-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'S' estilizada e outros traços decorativos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.204.648/0005-46
Razão Social: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SN GALPAO 17 SALA BOX / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601160259024735

Informação obtida em 16/12/2024 08:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2024

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
4	Aquisição de Material	40229-0	17/12/2024	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	0/2024		
Local				
1	Câmara Municipal			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
à vista			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
Câmara Municipal de Ventania			30 Dias	

Descrição:

Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência.

Justificativa:

Justificamos a aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal, com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos equipamentos ultrapassados e já atingiram o fim de sua vida útil. Considerando a de atualização dos equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, deixando o local com equipamentos novos e atuais para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019190	Computador I7 Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas lay out ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	UND	2,00	6.950,00	13.900,00
019191	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora	UND	2,00	2.869,00	5.738,00
019192	NOBREAK .nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surto de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses	UND	2,00	1.145,00	2.290,00

TOTAL 21.928,00

TOTAL GERAL 21.928,00



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2024

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2024

Solicitação _____
Número 4 **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** 40229-0 **Emitido em** 17/12/2024 **Quantidade de itens** 3
Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 40229-0 **Nome** SEBASTIÃO FERREIRA **Número** 0/2024
Local _____
1 Câmara Municipal
Órgão _____
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Forma de pagamento _____
Descrição _____ **Tipo** Depósito bancário
à vista _____
Entrega _____
Local Câmara Municipal de Ventania **Prazo** 30 Dias

Descrição:
Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência.

Justificativa:
Justificamos a aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal, com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos equipamentos ultrapassados e já atingiram o fim de sua vida útil. Considerando a de atualização dos equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso, deixando o local com equipamentos novos e atuais para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019190	Computador i7 Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi. 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	UND	2,00	6.950,00	13.900,00
019191	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Do Exercício	UND	2,00	2.869,00	5.738,00
019192	NOBREAK .Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão	UND	2,00	1.145,00	2.290,00



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 4/2024

Empenhado

Página:2

liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretenção de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia mínimo 12 meses

	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	001 AÇÃO LEGISLATIVA			
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
	Do Exercício	2,00		2.290,00
			TOTAL	21.928,00
			TOTAL GERAL	21.928,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	21.928,00
Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E	21.928,00

POLIANE SILVA DE MIRANDA
CONTADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência.

VALOR: R\$ 21.928,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais) pelo lote.

DECLARO, para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A despesa decorrente do objeto supramencionado correrá à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ventania, Paraná, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. Legislativo

001. Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

110 – Conta de despesa

Ventania, 16 de dezembro de 2024.

Poliane Silva de Miranda
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 004/2024 Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

A Câmara Municipal de Ventania vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto:

- **Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidade da Câmara Municipal.**

O Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: cmventania@uol.com.br.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAILS:
cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente no prédio da Câmara Municipal de Ventania, no Setor de Licitações e Compras, das 8h às 11h e 30m e das 13h as 17h e 30m, de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 19 de dezembro de 2024 às 17h.
Data da sessão: 20/12/2024, as 13:00 Horas

Ventania, 16 de dezembro de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024

EMISSÃO: 16/12/2024

ABERTURA: 20/12/2024

A Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná torna público que no dia **20 de dezembro de 2024**, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Portaria da Câmara Municipal de Ventania nº 034/2024 e subsidiariamente das Leis Complementares nº 123/2006, **Art 49 Inciso II**, e lei nº 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Local: Câmara Municipal de Ventania – Setor de Licitação e Compras

Data da sessão: 20/12/2024

Horário: 13:00h.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 19/12/2024 às 17 horas para os e-mails: cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1. OBJETO: Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

	Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.			
2	Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.	2	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
3	Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses	2	R\$ 2.869,00	R\$ 5.738,00
TOTAL				R\$ 21.928,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

2. DOS RECURSOS

Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01. Legislativo

001. Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

110 – Conta de despesa

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.3.1. contiver vícios insanáveis;

3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta **poderá** ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

3.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado.

4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital ou impresso, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de entrega dos materiais será conforme Termo de Referência.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Ventania e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.1. **ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**

7.8.2. **ANEXO II - Termo de Referência;**

7.8.3. **ANEXO III – Declaração da inexistência de Fato Impeditivo.**

Ventania, 16 de dezembro de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF
- b) Contrato Social e RG e CPF do representante legal);
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração da inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública

(Modelo do Anexo III).



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com o Poder Legislativo do Município de Ventania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
..... (Local e Data)

.....
..... (representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO n.º 047/2024

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITANTES: SEBASTIÃO FERREIRA, MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ANÁLISE DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ARTIGO 18 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. OBJETO DA CONTRATAÇÃO. PESQUISA DE PREÇOS. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. TERMO DE REFERÊNCIA QUE RESPEITA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO XXIII, DA LEI 14.133/2021. AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. SANÇÕES. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SOBRE O TEMA. CONCLUSÃO PELO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS LEGAIS PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO.

I – RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Procederei à análise da temática acima indicada - a título opinativo e informativo -, tendo como objetivo trazer os esclarecimentos jurídicos necessários sobre o assunto.

O presente parecer jurídico¹ tem por objetivo analisar a regularidade do Processo de Licitação - Contratação Direta 004/2024, que visa a aquisição de computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal de Ventania, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Este procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, foi pautado na necessidade de aquisição de diversos mobiliários, sendo que a pesquisa de mercado resultou na escolha da empresa A. Barbosa dos Santos, CNPJ 41.313.249/0001-34, com o menor orçamento no valor de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais), em conformidade com os preços de referência obtidos.

O objeto da contratação inclui: 02 **Computadores Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F):** 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; **Placa Mãe** compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; **RAM** 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; **Armazenamento: SSD** de 512GB PCIe NVMe M.2; **Placa de Vídeo:** 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; **Fonte** 500W (mínimo); **SO:** Windows 11 Original; **Gabinete** com 2 x Fan instaladas. **Monitor** Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. **Teclado:** com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. **Mouse Óptico** com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi; 02 **Impressoras multifuncionais** ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora; 02 **Nobreaks** 1200 VA Bivolt automático



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia mínimo 12 meses.

A justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação baseia-se na necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ventania de forma célere e eficiente, especialmente no que tange à manutenção e à ação legislativa. A escolha do fornecedor se deu mediante pesquisa de preços que incluiu consultas a outras empresas, como Sistema Informática (CNPJ 22.204.648/0005-46) e Oliveira & Diniz Cruzeta Ltda. (CNPJ 43.251.482/0001-65), estabelecendo um preço de referência de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais), valor que se coaduna com o orçamento disponível para a aquisição dos mobiliários.

O procedimento de contratação direta foi precedido por um Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021), que viabilizou a dispensa de licitação com base no critério de menor preço global. O Termo de Referência engloba elementos essenciais, como objeto e estimativa de valor, justificativa de contratação, requisitos da contratação, modelo de execução contratual, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de preços, adequação orçamentária e disposições gerais, garantindo a transparência e a lisura do processo.

¹ O parecer da assessoria jurídica é **obrigatório**, porém, não será vinculante, de forma que a autoridade competente poderá rejeitá-lo motivadamente. (FERNANDES, Felipe. Lei de Licitações e Contratos para a Advocacia Pública / Felipe Fernandes,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Para a efetivação da contratação, foi publicado o Aviso de Intenção de Contratação Direta – Dispensa 004/2024, estipulando que as propostas deveriam ser enviadas para os e-mails cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com, ou entregues no Setor de Licitações da Câmara, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, de segunda a sexta-feira. O prazo final para a apresentação das propostas foi fixado em 19 de dezembro de 2024, com a sessão de julgamento marcada para o dia 20 de dezembro de 2024. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item, conforme as exigências do Termo de Referência.

Ademais, ressalta-se que, em caso de descumprimento contratual, aplicam-se as sanções previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021, o que reforça a seriedade e a observância aos preceitos legais no processo de contratação. O objetivo deste parecer é emitir uma orientação jurídica favorável ao regular prosseguimento do procedimento licitatório, assegurando que todas as etapas foram conduzidas conforme os ditames legais e administrativos pertinentes.

É o relatório sobre o caso ao qual este Jurista passa a se manifestar.

II – DO DIREITO

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Devemos esclarecer que cabe a esta Assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos

Rodolfo Penna – 3. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, p. 327)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

atos praticados, sem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, a luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso. Importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade.

A necessidade do parecer jurídico se justifica pela complexidade e importância do processo licitatório, que envolve a aquisição de bens essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal. A análise detalhada dos fatos e a observância rigorosa das normas legais são fundamentais para assegurar a regularidade e a transparência do procedimento, bem como para evitar quaisquer questionamentos futuros que possam comprometer a validade da contratação.

Diante do exposto, é imprescindível que todos os aspectos do processo de contratação direta sejam minuciosamente verificados e que qualquer dúvida ou inconsistência seja prontamente esclarecida. A correta aplicação da Nova Lei de Licitações, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, são essenciais para a legitimidade e a eficácia do procedimento.

A realização do procedimento licitatório, por força do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal/1988, é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar, dispondo escorreitamente, que:

Art. 37 [...omissis...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I²), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da

² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações, *“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo HELY LOPES MEIRELLES, a licitação dispensada *“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”*, sendo que José Santos Carvalho Filho, acrescenta que se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento se realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

A dispensa de licitação, conforme conceituada por HELY LOPES MEIRELLES (2007)³, renomado jurista brasileiro e especialista em Direito Administrativo, refere-se à possibilidade legal de contratar diretamente, sem a necessidade de realizar um processo licitatório, em situações específicas previstas em lei.

Assim, a dispensa de licitação ocorre quando a Administração Pública tem a prerrogativa de não realizar a competição entre os interessados para a contratação, em razão de circunstâncias excepcionais ou de peculiaridades que justifiquem a escolha direta do fornecedor ou prestador de serviço.

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Essa dispensa está prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e em outras legislações específicas, e possui critérios e hipóteses bem definidas que autorizam a Administração a contratar sem a necessidade de realizar um procedimento licitatório. HELY LOPES MEIRELLES destaca que a dispensa de licitação deve ser utilizada de forma excepcional e justificada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. É importante que a dispensa seja fundamentada em razões objetivas e que atendam aos requisitos legais para garantir a regularidade e a legitimidade do ato administrativo.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

O presente parecer jurídico tem por objetivo analisar a viabilidade e a regularidade do Processo de Licitação – Contratação Direta nº 004/2024, que visa a aquisição de computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal de Ventania/PR. A contratação direta é justificada pelo menor preço global ofertado pela empresa A. Barbosa dos Santos, CNPJ/MF nº 41.313.249/0001-34, cujo valor é de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais). Este valor foi confirmado como referência após pesquisa de preços realizada junto a outras empresas do mercado, como Sistema Informática e Oliveira & Diniz Cruzeta Ltda.

A contratação direta encontra respaldo no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021⁴, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação. O inciso II⁵ do referido artigo permite a contratação direta quando o valor estimado para a contratação de bens e serviços comuns for

⁴ Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

inferior aos limites estabelecidos para a modalidade de convite, o que se aplica ao caso em questão, dado que o valor de R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) está dentro do limite permitido para dispensa de licitação.

1. DA FASE PREPARATÓRIA.

A fase preparatória prevista no artigo 18 da Lei de Licitações⁶ “*é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação*”.

Segundo FELIPE FERNANDES e RODOLFO PENNA (2023, p. 96)⁷:

Importante inovação da Lei n. 14.133/2021 foi a previsão de um **capítulo próprio para a fase preparatória**, também conhecida como fase interna, uma vez que o regime anterior não especifica os procedimentos necessários a esta fase. Uma licitação mal planejada pode levar a vícios somente conhecidos ao final ou, no que é pior, somente na fase contratual, contaminando todo o procedimento. Pode ainda levar a contratações mal formuladas, embora não viciadas, o que gera prejuízos para a Administração.

⁵ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

⁶ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

⁷ FERNANDES, Felipe. Lei de Licitações e Contratos para a Advocacia Pública / Felipe Fernandes, Rodolfo Penna – 3. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, p. 96.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

De acordo com o art. 18, a fase preparatória observa o **princípio do planejamento**, devendo ser compatível com o **plano de contratações anual**, quando elaborado, e com as leis orçamentárias. Deve ainda abordar todas as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A fase preparatória da licitação, conforme o artigo 18 da Lei de Licitações, é essencial para garantir um processo eficiente e transparente, cujo planejamento deve alinhar-se ao plano de contratações anual, conforme o inciso VII do artigo 12⁸. Essa compatibilidade assegura que as aquisições estejam em sintonia com as necessidades da administração pública e com os limites orçamentários, evitando desperdícios e promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos.

A fase preparatória deve considerar aspectos técnicos e mercadológicos que influenciam a contratação, analisando detalhadamente as especificações do objeto e as condições do mercado. Uma gestão cuidadosa minimiza riscos e problemas futuros, garantindo que a contratação atenda às demandas da administração com qualidade, eficiência, transparência e legitimidade.

1.1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto da contratação é crucial para o sucesso do processo licitatório, definindo os itens a serem adquiridos, como mobiliário, conforme o Termo de Referência. A especificação clara dos produtos é essencial para atender eficaz e eficientemente às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a adequação das aquisições.

ESPECIFICAÇÃO LOTE 1	PREÇO MÁXIMO TOTAL
ITEM 1	

⁸ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

Computador: Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	
ITEM 2	
Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora.	
ITEM 3	
Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses	
TOTAL GERAL DO LOTE	R\$ 21.928,00

O objeto da contratação é essencial no processo licitatório, pois define os itens a serem adquiridos e a Câmara Municipal busca comprar equipamentos, conforme o Termo de Referência, e a clareza nas especificações é vital para atender às necessidades institucionais, garantindo que os produtos sejam compatíveis e adequados ao uso pretendido.

A especificação detalhada dos itens, como computadores e impressoras, assegura qualidade e funcionalidade. Por exemplo, o computador deve ter processador Intel® Core™ i7 e monitor ultrawide, enquanto a impressora multifuncional precisa oferecer alta velocidade de impressão. O nobreak especificado protege os equipamentos contra falhas elétricas, refletindo o compromisso da Câmara com a eficiência e durabilidade.

1.2. DA PESQUISA DE PREÇOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

A pesquisa de preços é uma etapa fundamental no processo de contratação, conforme o artigo 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021⁹, cuja exigência visa garantir que os valores estejam alinhados com o mercado, promovendo transparência e eficiência nas aquisições públicas. Realizar essa pesquisa evita contratações com preços excessivos, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

Para a pesquisa, foram consultadas empresas reconhecidas, como Sistema Informática, A. Barbosa dos Santos e Oliveira & Diniz Cruzeta Ltda. Essas consultas foram essenciais para coletar informações atualizadas sobre os preços praticados, permitindo uma comparação adequada. A diversidade de fornecedores enriquece a análise, contribuindo para uma visão abrangente das opções disponíveis.

O resultado da pesquisa indicou um valor de referência de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais), refletindo a média dos preços de mobiliário no mercado. A empresa A. Barbosa dos Santos apresentou o melhor orçamento, de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais), demonstrando a eficácia da pesquisa e assegurando uma contratação vantajosa. Essa prática não só garante preços justos, mas também estimula a competitividade entre fornecedores, beneficiando a administração pública.

1.3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A disponibilidade orçamentária é essencial no processo de aquisição pública, assegurando que os recursos para a compra de mobiliário da Câmara Municipal estejam

⁹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

alocados, conforme previsto na ação legislativa para manutenção do órgão. A adequação orçamentária, exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal¹⁰, garante que todos os órgãos públicos comprovem dotação orçamentária suficiente antes de realizar despesas, evitando comprometimentos financeiros e assegurando a sustentabilidade fiscal da administração pública. Neste caso, observou-se que a disponibilidade de recursos advém das seguintes dotações orçamentárias:

<p>01. Legislativo 001. Ação Legislativa 01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal 4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 110 – Conta de despesa</p>

A verificação da disponibilidade orçamentária é um passo crítico antes da formalização da contratação, pois a falta dessa comprovação pode levar a despesas não autorizadas, resultando em penalidades e comprometendo a credibilidade do órgão. Garantir a disponibilidade orçamentária sustenta a integridade das finanças públicas e evita riscos financeiros.

A alocação de recursos para mobiliário reflete uma gestão estratégica das necessidades da Câmara Municipal, permitindo que os gestores identifiquem áreas que requerem investimento. A transparência na utilização orçamentária fortalece a confiança da sociedade na administração pública, promovendo um ambiente de colaboração essencial para a democracia e assegurando uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

1.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O Estudo Técnico Preliminar, conforme o artigo 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021¹¹, foi realizado para viabilizar a contratação por dispensa de licitação com base no menor preço

¹⁰ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

¹¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

global. Incluiu análise dos requisitos, justificativa da necessidade, estimativa de valores e adequação orçamentária, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exigido pela legislação.

A conceituação de estudo técnico preliminar encontra-se amoldada no artigo 6º, inciso XX, da Lei n.º 14.133/2021, tratando-se de “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”.

O estudo técnico preliminar é essencial nas contratações públicas, pois visa caracterizar o interesse público, identificando o problema a ser resolvido e apresentando a melhor solução. O artigo 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 define 13 elementos obrigatórios, mas o § 2º¹² permite dispensar alguns, desde que justificado, garantindo flexibilidade e adaptabilidade.

Essa flexibilidade possibilita uma análise criteriosa das especificidades de cada contratação, enquanto a necessidade de justificativas assegura a transparência nas decisões. O

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

¹² § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

estudo técnico preliminar, ao avaliar a viabilidade técnica e econômica dos projetos, concluiu pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação, menor preço global, atendendo às exigências legais e à necessidade pública.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Termo de Referência, conforme disposto no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021¹³, é o documento que define o objeto da contratação e estabelece as condições para sua execução. No presente caso, o Termo de Referência abrangeu todos os elementos essenciais, conforme abaixo se observa:

2.1. DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6º, XXIII, “A”, DA LEI N.º 14.133/2021).

Descreveu o Termo de Referência que *“Aquisição de Equipamentos de informática: computadores, periféricos, impressoras e nobreaks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”*.

Além do mais, constam as especificações e quantidades, sendo elas: **a) 02 Computadores Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB**

¹³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; **Armazenamento:** SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; **Placa de Vídeo:** 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; **Fonte** 500W (mínimo); **SO:** Windows 11 Original; **Gabinete** com 2 x Fan instaladas. **Monitor** Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. **Teclado:** com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. **Mouse Óptico** com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi; **b) 02 Impressoras multifuncionais** ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora; **c) 02 Nobreaks** 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia mínimo 12 meses.

j) adequação orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

A entrega dos bens e serviços deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Ventania/PR, na Avenida Anacleto Bueno de Camargo n.º 1203, Centro, em dia útil, das 08h00min às 17h00min, de acordo com o termo de contrato.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Lei 14.133/2021 detalha a fundamentação e descrição da necessidade da contratação, essenciais para justificar a escolha do objeto e garantir que o processo licitatório atenda aos princípios de eficiência, transparência e economicidade. Essa fundamentação evita questionamentos futuros e assegura o uso racional dos recursos públicos, considerando demandas imediatas e de longo prazo.

A descrição da necessidade deve ser acompanhada de um estudo técnico que comprove a viabilidade da contratação, apresentando alternativas e justificativas sobre custo, qualidade e prazo. A participação da sociedade civil nas discussões sobre contratações é enfatizada, promovendo uma gestão democrática. A documentação que comprova a necessidade deve ser acessível, garantindo transparência e *accountability* no processo licitatório. Neste caso, constou-se do Termo de Referência que:

- | |
|--|
| <p>2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização dos equipamentos utilizados na Câmara, os quais já se encontram obsoletos pela passagem do tempo com quase dez anos de uso.</p> <p>2.2. O objeto da contratação está previsto no <u>Plano de Contratações Anual 2024</u>, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.</p> |
|--|

Por fim, a par de tudo isso, mister se faz salientar que a fundamentação e descrição da necessidade da contratação são fundamentais para o sucesso do processo licitatório e ao seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela nova lei, a administração pública não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também fortalece a confiança da sociedade na gestão pública, promovendo um ambiente de maior responsabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os requisitos de contratação garantem legalidade e eficiência nos processos licitatórios, exigindo que o contratado comprove regularidade fiscal e trabalhista, além de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

capacidade técnica. A observância desses critérios assegura a seleção de fornecedores idôneos, promovendo transparência e proteção dos interesses públicos na execução dos serviços contratados.

3.1. REQUISITOS TEMPORAIS.

Os requisitos temporais de contratação na Lei nº 14.133/2021 asseguram eficiência e transparência no processo licitatório, estabelecendo prazos específicos para a execução dos contratos. A legislação também prevê cláusulas de prorrogação, promovendo adaptabilidade e continuidade dos serviços públicos, garantindo que as necessidades da administração pública sejam atendidas em tempo hábil.

No caso em exame, previu o Termo de Referência em seu item 3.1, que *“A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante”*.

3.2. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Os requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica na Lei nº 14.133/2021 são essenciais para assegurar a qualidade dos bens adquiridos pela administração pública. A lei exige garantias contra falhas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica, garantindo que os equipamentos permaneçam operacionais e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e a prestação de serviços à população.

No Termo de Referência em análise, constou-se dos itens 3.2 a 3.16 o seguinte:

- | |
|---|
| <p>3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.</p> <p>3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.</p> <p>3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.</p> <p>3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.</p> <p>3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos</p> |
|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.14. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Nota de Empenho emitida pela Contratante.

3.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Em conclusão, os requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidos pela nova lei de licitações e contratos administrativos são essenciais para garantir a eficiência e a eficácia na gestão pública. Ao assegurar a qualidade e a durabilidade dos bens adquiridos, a administração pública promove a confiança da sociedade e otimiza a utilização dos recursos públicos, refletindo um compromisso com a excelência nos serviços prestados.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece papéis claros para agentes públicos na licitação e gestão de contratos. O gestor do contrato monitora a execução e assegura o cumprimento das condições, enquanto a Comissão de Licitação, composta por servidores capacitados, conduz o



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

processo, garantindo conformidade e competitividade. Os fornecedores devem cumprir especificações contratuais, prazos e condições, sob pena de penalidades. No caso sob exame, previu-se nos itens 4.1 a 4.2.3 que:

- 4.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 4.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
 - 4.1.2. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 4.1.3. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - 4.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- 4.2. São obrigações do CONTRATADO:
- 4.2.1. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
 - 4.2.2. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 4.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Em conclusão, os papéis e responsabilidades previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos são cruciais para a boa governança e a transparência nas contratações públicas. Ao estabelecer claramente as obrigações de cada agente envolvido, a lei promove um ambiente de *accountability*, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em benefício da sociedade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A Lei n.º 14.133/2021 define dois modelos de execução de contrato: direta, onde a administração utiliza seus recursos para garantir controle e qualidade, e indireta, quando uma empresa é contratada. Na execução indireta, a responsabilidade é do contratado, mas a administração deve acompanhar e fiscalizar, sendo vantajosa quando faltam recursos ou expertise. No Termo de Referência ora analisado, constou-se nos itens 5.1 a 5.5 o seguinte:

- 5.1. Para os itens 1,2 e 3 será formalizado contrato, enquanto os demais itens a nota de empenho será o instrumento equivalente.
- 5.2. O gestor do contrato emitirá a Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.
- 5.3. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas no Contrato/Nota de Empenho.
- 5.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do Contrato/Nota de Empenho, em remessa única.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ventania, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1203, Centro de Ventania/PR – CEP 84.345-000.

Em conclusão, o modelo de execução do contrato estabelecido pela nova lei de licitações e contratos administrativos é flexível e adaptável às necessidades da administração pública. Ao permitir tanto a execução direta quanto a indireta, a lei busca garantir a eficiência, a qualidade e a transparência nos serviços prestados, assegurando que os interesses da sociedade sejam sempre priorizados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece um modelo de gestão de contratos que assegura eficiência e transparência, designando um gestor responsável por acompanhar a execução. Uma equipe de apoio, composta por profissionais habilitados, oferece suporte técnico e administrativo, garantindo controle efetivo sobre a execução contratual e contribuindo para a resolução de problemas. O Termo de Referência fez constar nos itens 6.1 a 6.3 que:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Em conclusão, o modelo de gestão do contrato previsto na nova lei de licitações e contratos administrativos visa promover a eficiência e a *accountability*. Com a designação de um gestor e o apoio de uma equipe técnica, a administração pública pode monitorar de forma eficaz a execução dos contratos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em benefício da sociedade.

6.1. FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização na Lei n.º 14.133/2021 é fundamental para garantir a conformidade na execução dos contratos, a qual envolve o acompanhamento rigoroso do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando que os serviços e produtos atendam às especificações e prazos estabelecidos, promovendo transparência e eficiência. No item 6.4 do Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Referência consta que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos”.

6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.

Os critérios de aceitação na Lei nº 14.133/2021 são essenciais para assegurar que bens e serviços atendam às especificações contratuais. Devem ser claramente definidos, permitindo à administração realizar testes ou inspeções antes da aceitação final, evitando problemas futuros e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos. No Termo de Referência, especificamente nos itens 6.5 a 6.13 assim consta:

6.5. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.6. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.7. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.8. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.9. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.10. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.11. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

6.12. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.13. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Em conclusão, os critérios de aceitação previstos na nova lei de licitações e contratos administrativos são fundamentais para assegurar a qualidade e a conformidade dos bens e serviços adquiridos. Ao definir claramente esses critérios, a administração pública não apenas protege seus interesses, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, beneficiando a sociedade como um todo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Os critérios de medição e pagamento na Lei nº 14.133/2021 garantem transparência e justiça nas relações contratuais, devendo ser claramente definidos no contrato, visto que asseguram que os pagamentos sejam realizados conforme o cumprimento das obrigações, considerando a qualidade dos serviços ou bens entregues, promovendo eficiência na gestão pública e protegendo os interesses coletivos.

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Os critérios de medição de pagamento na Lei nº 14.133/2021 garantem pagamentos justos e proporcionais ao que foi entregue e devem ser definidos no contrato, assegurando transparência e evitando conflitos. A administração pública deve verificar a conformidade com as especificações através de inspeções e testes, garantindo que os serviços atendam às expectativas. Os itens 7.1 a 7.7 do Termo de Referência assim fizeram constar:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Em conclusão, os critérios de medição de pagamento e recebimento do objeto na nova lei de licitações e contratos administrativos garantem uma gestão mais eficiente e transparente. Ao estabelecer diretrizes claras, a administração pública protege seus interesses e assegura que os recursos sejam utilizados de maneira responsável, promovendo a qualidade dos serviços e bens adquiridos em benefício da sociedade.

7.2. LIQUIDAÇÃO.

A liquidação na Lei n.º 14.133/2021 formaliza a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a confirmação dos valores devidos. Realizada pelo gestor do contrato, assegura que os pagamentos ocorram somente após a entrega satisfatória de bens ou serviços, protegendo recursos públicos e garantindo transparência nas transações. Os itens 7.8 a 7.16 do Termo de Referência assim fizeram constar:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1.o prazo de validade;

7.9.2.a data da emissão;

7.9.3.os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5.o valor a pagar; e

7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Em conclusão, a liquidação prevista na nova lei de licitações e contratos administrativos é um mecanismo vital para garantir a responsabilidade e a eficiência na gestão dos contratos. Ao assegurar que os pagamentos sejam realizados somente após a verificação adequada, a administração pública promove uma utilização mais consciente e eficaz dos recursos, beneficiando a sociedade como um todo.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO.

O prazo de pagamento na Lei n.º 14.133/2021 deve ser estabelecido no contrato, respeitando o limite de 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, pois visa garantir a eficiência financeira e a previsibilidade nas relações entre a administração e os fornecedores. No item 7.17 do Termo de Referência constou-se expressamente que “*O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa*”.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO.

A forma de pagamento na Lei n.º 14.133/2021 é definida no contrato, variando conforme a natureza do objeto e as necessidades da administração pública, podendo ser à vista, parcelado ou por etapas. Os pagamentos ocorrem após a liquidação da despesa,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

garantindo conformidade e promovendo transparência e eficiência nas transações. Nos itens 7.18 a 7.22 do Termo de Referência constou-se que:

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Em conclusão, a forma de pagamento prevista na nova lei de licitações é essencial para garantir a segurança e a transparência nas contratações públicas. Ao permitir diferentes modalidades de pagamento e estabelecer critérios claros, a legislação contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando a relação entre administração e fornecedores.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

A forma e os critérios de seleção do fornecedor, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei n.º 14.133/2021¹⁴, são fundamentais para garantir a transparência e a competitividade nas contratações públicas, pois a administração deve definir previamente se a seleção será realizada por meio de licitação ou outro procedimento, assegurando que todos os potenciais fornecedores tenham a oportunidade de participar. Essa clareza contribui para um ambiente de negócios justo e igualitário.

O Termo de Referência previu suficientemente tal aspecto:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

¹⁴ h) forma e critérios de seleção do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Além disso, os critérios de seleção devem ser objetivos e mensuráveis, permitindo uma avaliação imparcial das propostas apresentadas, pois a lei enfatiza a importância de considerar não apenas o preço, mas também a qualidade, a técnica e a capacidade técnica dos fornecedores. Dessa forma, a administração pública pode escolher o fornecedor mais adequado, garantindo a entrega de produtos e serviços de qualidade, além de promover a eficiência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (ART. 60, INCISO XXIII, ALÍNEA “I”, DA LEI N.º 14.133/2021).

A estimativa de preços, conforme o artigo 60, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei n.º 14.133/2021¹⁵, é um procedimento essencial para a realização de contratações públicas e que deve ser realizada antes da abertura do processo licitatório, utilizando-se de referências de mercado, pesquisas de preços e análises de custos. O objetivo é assegurar que a administração pública tenha uma base sólida para avaliar as propostas e garantir que os valores estejam compatíveis com o mercado.

Para o presente procedimento, foram cotadas propostas dos últimos 90 dias de fornecedores, bem como através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://pit.tce.pr.gov.br/Licitacao> nos quais pode-se filtrar valores formalmente registradas em processos licitatórios em outros entes públicos referente aos objeto a ser

¹⁵ i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

adquirido/contratado neste procedimento (cotação anexa), conforme descrição que segue:

LOTE 1 - Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência .
FORNECEDOR FISICO 1: SISTEMA INFORMÁTICA CNPJ 22.204.648/0005-46 Valor Total R\$ 16.472,88 (MAS SEM IMPRESSORAS E NOBREAKS)
FORNECEDOR FISICO 2: A. BARBOSA DOS SANTOS CNP 41.313.249/0001-34 Valor Total R\$ 21.928,00
FORNECEDOR FISICO 3: E OLIVEIRA & DINIZ CRUZETA LTDA CNPJ 43.251.482/0001-65 Valor Total R\$ 23.288,00
FORNECEDOR 4: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – PR – Edital nº2024 – DISPENSA. Valor Total R\$ 48.856,32
FORNECEDOR 5: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – PR – – Edital nº5/20234 – DISPENSA Valor Total R\$ 3.131,81
FORNECEDOR 5: PORTAL TCE CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PR – Edital nº15/20234 – DISPENSA Valor Total R\$ 45.814,641

Além disso, a estimativa de preços também desempenha um papel crucial na proteção dos recursos públicos, visto que ao estabelecer um valor de referência, a administração pode evitar superfaturamentos e garantir que os contratos sejam firmados de forma justa e equilibrada. Essa prática não apenas promove a transparência nas contratações, mas também assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente, contribuindo para a boa gestão e a responsabilidade fiscal.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “J”, DA LEI N.º 14.133/2021).

A adequação orçamentária, conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei n.º 14.133/2021¹⁶, é um requisito fundamental para a realização de contratações públicas, pois assegura que as despesas decorrentes da contratação estejam previstas no orçamento público, garantindo que haja recursos disponíveis para a execução do contrato. A adequação orçamentária evita comprometimentos financeiros indevidos e assegura que os gastos sejam planejados e controlados de forma responsável.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com as Leis 2886 de

¹⁶ j) adequação orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

23 de outubro de 2023 (LDO) e 2896/2023, de 13 de dezembro de 2023 (LOA).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01. Legislativo

001. Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

110 – Conta de despesa

A adequação orçamentária promove transparência e legalidade nas contratações, garantindo que as despesas estejam alinhadas ao orçamento, o que assegura uma gestão fiscal responsável, evita surpresas financeiras e fortalece a confiança da sociedade na administração pública, garantindo o uso eficiente dos recursos conforme os princípios da boa governança.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As disposições gerais do termo de referência são fundamentais para a elaboração e execução de contratos administrativos, pois estabelecem as diretrizes básicas que orientam a contratação, incluindo a descrição detalhada do objeto, os objetivos a serem alcançados e os critérios de execução. Essas disposições garantem que todos os envolvidos compreendam claramente as expectativas e responsabilidades, promovendo a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

10.1 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico cmventania@uol.com.br

10.2 Situações não relacionadas neste Termo de Referência serão avaliadas observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

As disposições gerais abordam prazos, condições de pagamento e penalidades, buscando evitar ambiguidades e litígios e o termo de referência proporciona um marco claro para a relação entre a administração pública e o contratado, assegurando a entrega conforme as especificações, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e a satisfação social.

12. DO AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA.

O Aviso de Intenção de Contratação Direta – Dispensa 004/2024 foi divulgado pela Câmara Municipal para informar sobre a aquisição sem licitação, conforme a legislação. Essa divulgação é essencial para garantir transparência e competitividade, permitindo que fornecedores interessados participem do processo de contratação e apresentem suas propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

As propostas devem ser enviadas para os e-mails cmventania@uol.com.br e cmventania@gmail.com, ou entregues no Setor de Licitações da Câmara, facilitando a participação dos interessados. O prazo para apresentação das propostas é até 19 de dezembro de 2024, promovendo concorrência e melhores condições. A abertura das propostas ocorrerá em 20 de dezembro, assegurando a transparência e a análise objetiva das ofertas.

Esse procedimento atende ao princípio da publicidade, conforme estabelecido no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal/1988¹⁷. A publicidade é um dos pilares da administração pública, pois garante que os atos administrativos sejam divulgados e acessíveis à sociedade. A ampla divulgação das contratações fortalece a confiança da população nas ações do governo e promove uma cultura de responsabilidade e transparência.

Além disso, o aviso também está em conformidade com o artigo 5º da Lei n.º 14.133/2021¹⁸, que determina a ampla divulgação dos atos administrativos. Essa legislação visa assegurar que todos os procedimentos licitatórios sejam realizados de forma aberta e acessível, permitindo que a sociedade civil e os fornecedores acompanhem e fiscalizem as ações governamentais. Assim, a publicação do Aviso de Intenção de Contratação Direta é um passo importante para garantir a integridade e a eficiência do processo de compras públicas.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O critério de julgamento para a contratação foi o menor preço por item, visando garantir que a administração pública obtenha os melhores preços do mercado e promova eficiência na utilização dos recursos. O Termo de Referência detalha as exigências necessárias, assegurando conformidade das propostas com as necessidades da contratação.

Conforme o artigo 33 da Lei n.º 14.133/2021¹⁹, a adjudicação será realizada em favor do licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que cumpra todas as exigências

¹⁷ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

¹⁸ Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

¹⁹ Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

do edital. Essa norma reforça a importância de não apenas oferecer o menor preço, mas também garantir que a proposta atenda a todos os critérios técnicos e legais estabelecidos. Isso assegura que a qualidade do serviço ou produto não seja comprometida em função do custo.

Após a adjudicação, o processo avança para a homologação, etapa em que a administração pública confirma a regularidade da proposta escolhida. Essa fase é crucial, pois valida a decisão e assegura que todas as etapas do processo licitatório foram seguidas corretamente, garantindo a legitimidade e proteção dos interesses públicos.

Uma vez homologada a proposta, a contratação deve ser formalizada em até cinco dias úteis para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente. Esse prazo é essencial para que as partes finalizem os trâmites necessários, promovendo eficiência e evitando atrasos. O uso do critério de menor preço incentiva a competitividade e assegura propostas vantajosas para a administração pública.

14. DAS SANÇÕES.

Em caso de descumprimento contratual, as sanções do artigo 155²⁰ da Lei n.º 14.133/2021 asseguram a conformidade com as obrigações. Essas penalidades garantem a responsabilidade dos contratantes, promovendo integridade e eficiência nas relações contratuais, beneficiando a administração e a sociedade em um ambiente de negócios competitivo.

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

²⁰ Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

As sanções previstas para o descumprimento de obrigações contratuais incluem a advertência, que serve como um alerta inicial ao contratado, cuja medida é crucial, pois permite a correção de falhas antes da imposição de penalidades mais severas. A advertência atua como um mecanismo de controle, incentivando a regularização da situação contratual e promovendo a responsabilidade dos contratados.

Outras sanções, como multas e a suspensão temporária de participação em licitações, visam garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e proteger os interesses públicos. Enquanto a multa compensa a administração pelos danos causados, a suspensão impede a participação em futuras concorrências em casos de descumprimento grave. Essas medidas asseguram que apenas fornecedores comprometidos tenham acesso aos contratos públicos, mantendo a qualidade dos serviços prestados.

15. DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SOBRE O TEMA.

Para a análise completa do Processo de Licitação – Contratação Direta 004/2024, é essencial considerar a conformidade com os princípios e disposições da Nova Lei de Licitações, Lei n.º 14.133/2021, que regula as contratações públicas e estabelece diretrizes para a transparência, eficiência e legalidade dos processos licitatórios.

A contratação direta, conforme mencionada, encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de bens e serviços comuns cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para a modalidade de convite. Este limite, de acordo com a legislação vigente, é de até R\$ 100.000,00 para compras e serviços, o que inclui o valor de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais) ofertado pela empresa A. Barbosa dos Santos.

O artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021, define o Termo de Referência como um documento essencial que descreve detalhadamente o objeto da contratação e as condições para sua execução. No presente caso, o Termo de Referência inclui a descrição precisa dos itens a serem adquiridos, cujo detalhamento é crucial para garantir que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Ventania/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

A pesquisa de preços, realizada em conformidade com o artigo 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, é um passo fundamental para assegurar que os valores praticados estejam em conformidade com os preços de mercado. A pesquisa, que incluiu consultas a empresas como Sistema Informática e Oliveira & Muniz Cruzeta Ltda., resultou em um preço de referência de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais), ou seja, valor superior ao ofertado pela empresa Sistema Informática. Esta pesquisa valida a escolha da empresa pelo menor preço global, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação.

A disponibilidade orçamentária, conforme exigido pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), está devidamente assegurada e alocada na ação legislativa destinada à manutenção da Câmara, especificamente na categoria de mobiliários em geral. A comprovação de dotação orçamentária suficiente é um requisito indispensável para a realização de qualquer despesa pública, assegurando a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira da administração.

O Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, foi conduzido para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Este estudo inclui uma análise detalhada dos requisitos da contratação, a justificativa da necessidade dos itens, a estimativa de valores e a adequação orçamentária. A realização de estudos técnicos preliminares é uma prática recomendada para fundamentar e justificar a contratação, garantindo que a decisão de dispensa de licitação seja baseada em critérios objetivos e transparentes.

O Aviso de Intenção de Contratação Direta – Dispensa n.º 004/2024 foi devidamente divulgado, conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/1988, e no artigo 5º da Lei n.º 14.133/2021. A ampla divulgação dos atos administrativos é essencial para garantir a participação e o controle social, bem como para evitar qualquer suspeita de favorecimento ou irregularidade no processo de contratação.

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item, conforme descrito no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 33 da Lei n.º 14.133/2021. A adjudicação ao licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda a todas as exigências do edital, é uma prática que assegura a competitividade e a igualdade de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

condições entre os participantes, promovendo a eficiência e a economicidade na contratação pública.

Após a homologação e a adjudicação, a formalização da contratação deve ocorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no processo. Este prazo visa garantir a celeridade e a continuidade do processo administrativo, evitando atrasos e prejuízos ao funcionamento da Câmara Municipal. A formalização pode ser feita por meio de contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação.

Em caso de descumprimento contratual, as sanções previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/2021 devem ser aplicadas. Estas sanções incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, entre outras penalidades cabíveis. A aplicação de sanções é uma medida necessária para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e proteger os interesses da administração pública, promovendo a responsabilidade e a integridade nas contratações.

A análise detalhada dos fatos e a observância rigorosa das normas legais são fundamentais para assegurar a regularidade e a transparência do procedimento licitatório. A correta aplicação da Nova Lei de Licitações e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são essenciais para a legitimidade e a eficácia do processo de contratação direta.

Diante do exposto, é imprescindível que todos os aspectos do processo de contratação direta sejam minuciosamente verificados e que qualquer dúvida ou inconsistência seja prontamente esclarecida. A transparência, a eficiência e a legalidade do procedimento são garantias de uma administração pública responsável e comprometida com o interesse público.

III – DA CONCLUSÃO

Em conclusão, o Processo de Licitação - Contratação Direta n.º 004/2024, conforme analisado, encontra-se em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), e atende aos princípios e requisitos legais para a dispensa de licitação. A escolha da empresa A. Barbosa dos Santos (CNPJ 41.313.249/0001-34), pelo menor preço global, justifica-se pela pesquisa de preços realizada e pela adequação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

assegurada. A formalização da contratação e a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual são medidas que garantem a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Diante do exposto e considerando todas as normativas e argumentações jurídicas abordadas e aplicáveis ao caso em questão, concluo a consulta solicitada. Este parecer, embasado em criteriosa análise, reflete meu entendimento jurídico sobre a matéria, devendo ser considerado como tal para os devidos fins - e sem que perca o caráter meramente opinativo e interpretativo.

É o parecer, salvo melhor juízo

Ventania/PR, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Data: 16/12/2024 14:33:36-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA²¹
OAB/PR n.º 60.374
Procurador Jurídico Legislativo²²

²¹ Doutorando em Direito pela Universidade de Marília. Mestre em Direito pela Universidade de Marília. Especialista em Advocacia Pública Municipal pela Universidade Cândido Mendes. Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Previdenciário pela Universidade Estácio de Sá. Formado em Processo Legislativo através de convênio firmado entre a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados – CEFOR. Conselheiro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênios 2019/2021 e 2022/2024. Membro Efetivo da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná. Membro Efetivo da Comissão da Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná. Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênio 2019/2021. Secretário da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênios 2019/2021 e 2022/2024. Vice-Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênio 2022/2024. Secretário da Comissão de Direito Público da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênio 2022/2024. Membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santo Antônio da Platina/PR, triênio 2022/2024. Suplente do Conselho Fiscal da Associação Paranaense de Advogados e Advogadas do Poder Legislativo - APALEGIS.

²² Nomeado a partir de 01 de abril de 2016, pela Portaria n.º 002/2017, datada de 06 de março de 2017, publicada em 07/03/2017, Jornal Diário dos Campos, em razão da aprovação no concurso público 001/2012.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 PROCESSO Nº 4/2024

Toma-se público que a Câmara Municipal de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por lote", em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 033/2024, objetivando obter a melhor proposta, para a Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta obtida foi da Empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, CNPJ 41.313.249/0001-34, para o único lote, perfazendo o valor total global de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 17 horas do dia 19/12/2024.

Local: Câmara Municipal de Ventania.

E-mail: cemvnetania@uol.com.br ou cmventania@gmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 34837 folha 17

Data: 17 | 12 | 2024

APARTAMENTOS VENDEM-SE

APARTAMENTO ORFÃS
Contém 3 quartos, sala p2 ambientes, cozinha com planejados, bwc social, sacada, área de serviço e 1 vaga de garagem.

APARTAMENTO RAUL PINHEIRO
Primeiro andar, segundo pavimento, região nobre, com mercados, farmácias, academias, restaurantes, tudo perto!!

APARTAMENTO SÃO JOSÉ
Apartamento garden, no primeiro andar (nó e térreo), com sala, área de jantar, 3 quartos, (sendo 2 suítes com closet), banheiro social, cozinha, área de serviço, churrasqueira coberta, espaço externo garden e 2 vagas de garagem.

CASAS VENDEM-SE

CASA ALPHAVILE
Encantadora residência térrea no condomínio que possui tudo que sua família deseja! Contendo 4 quartos (sendo 1 suíte com closet e hidros), sala de estar com laje, sala de jantar, cozinha gourmet com churrasqueira, bwc social, bwc de serviço, área de serviço independente e garagem coberta para 2 carros.

CASA VILA ESTRELA
Localização nobre, em laje, próximo ao Clube Guarani, a 3 minutos do Centro da cidade. Contendo 3 quartos (sendo 1 suíte), ampla sala de estar, copa, cozinha, bwc social, área de serviço, edícula com cômodo e banheiro e 2 garagens cobertas.

TERRENOS

CHÁCARA ITAIOCOCA
Belíssima chácara em Itaiococa, bem localizada, próximo ao Passo do Pupo. Possui um sobrado em alvenaria, no primeiro piso uma cozinha com fogão a lenha e copa, bwc social e sala, no segundo andar dois quartos, um bwc social e uma bela sacada com vista panorâmica.

LEILÃO DE VEÍCULOS DIA 20/12/24 ÀS 10H Presencial e Online
Visitação: 18 e 19/12 das 9h às 17h e 20/12 das 8h30 às 9h30
Local: Rua Cyro Correia Pereira - 1223 - CIC - Curitiba/PR
Condições de venda, relação completa dos veículos e fotos acesse: https://www.vardanaileiloes.com.br

AVISOS

SÚMULA DE RECEB. DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
HLS TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 50.060.105/0001-04 toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada (N. 337962 - 12/12/2028) para Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada R Rosa Miidemberg Mayer, 54 - 84130-000 - Palmeira/PR.

SÚMULA DE RECEB. DE LICENÇA PRÉVIA

CERVEJARIA OAK BEER LTDA, CNPJ nº 16.938.018/0001-79, toma público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a licença prévia nº 337078, válida até 02/12/2026, para o empreendimento de fabricação de cervejas e chopes, a ser implantado na rua Benjamin Constant, Nº 275, distrito de Guaraí, Município de Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DE REQ DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA APOLLO LTDA- CNPJ 37.413.384/0001-84, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 319884-R1, para Industrial - Ind. química, instalada na Av. Adroaldo José Bombardelli, 1.835 - Cará Cará - Ponta Grossa/PR.

ORAÇÕES

ORAÇÃO DE SÃO JOSÉ
Ó glorioso São José, digno de ser amado, invocado e venerado com especialidade entre todos os santos, pelo primor de vossas virtudes, eminência de vossa glória e poder de vossa intercessão, perante a Santíssima Trindade, perante Jesus Vosso Filho adotivo, e perante Maria, Vossa Santíssima Esposa, minha Mãe terríssima, tomo-vos hoje por meu advogado junto de emos, por meu protetor e pai, proponho firmemente nunca esquecer-me de Vós, honrar-vos todos os dias que Deus me conceder e, fazer quanto em mim estiver para inspirar vossa devoção aos que estão

EMPREGOS

PONTA GROSSA (42) 3222-9980
CHEFE DE PRODUÇÃO
COSTUREIRA EM GERAL
CHURRASQUEIRO
COZINHEIRO DE RESTAURANTE
CONFITEIRO
COZINHEIRO GERAL

AÇOUQUEIRO
AUJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

ANALISTA AMBIENTAL
ANALISTA DE LOGÍSTICA

ANALISTA DE MARKETING
ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

ARTE-FINALISTA
ASSISTENTE DE VENDAS

ATENDENTE DE BALCÃO
ATENDENTE DE CAFETERIA

ATENDENTE DE LANCHONETE
ATENDENTE DE LOJAS

AUX. DE CONFEITARIA
AUXILIAR DE COZINHA

AUXILIAR DE ESTOQUE
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO

AUXILIAR DE PESSOAL
AUXILIAR DE TORNEIRO MECÂNICO

AUXILIAR TÉCNICO DE MECÂNICA
BALCONISTA

CARPINTEIRO
CHAPISTA DE LANCHONETE

SEPTULAMENTOS de 13 a 16/12/2024
ADEMILSON DE JESUS GOMES RAMOS, 63 ANOS
ANTONIA RIBEIRO ROSA, 87 ANOS
ANTÔNIO CASTILHO ESTEVES, 84 ANOS
BRUNO GABRIEL RIBEIRO, 24 ANOS
EDIVALDO FELDE, 48 ANOS
EDSON JUNIOR BATISTA DE SOUZA, 32 ANOS
EMILIO SZCYMCZYNSKI, 81 ANOS
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, 72 ANOS
GENI VIEIRA BOSE, 86 ANOS
HELENA MARIA MICHALOWSKI, 72 ANOS
IASHURA MUKANAKA, 81 ANOS
ILDENI TERESINHA MARQUES, 74 ANOS
JOAO MARIATUQUES, 78 ANOS
JOAO RODRIGUES DA SILVA, 81 ANOS
JOSE MACHADO PAISANI, 71 ANOS
JOSE MARIANO MENDES DOS SANTOS, 6 MESES
LAURO CAETANO, 76 ANOS
LEONI APARECIDA CAMARGO HARTMANN, 62 ANOS
LOURIVAL BUENO, 76 ANOS
MATIAS BRITO DOS SANTOS, 17 HORAS
NATIMORTO DE DENISE DUVRIGES
NELSON HASS, 75 ANOS
NELVIR SCHRAM, 77 ANOS
NOELI DA APARECIDA PEREIRA, 49 ANOS
PEDRO PEREIRA, 59 ANOS
RENE MIGUEL FITZ, 60 ANOS
VALDEVINO LAURICO FAGUNDES, 67 ANOS
VALDIR MANOELINO DA COSTA, 48 ANOS
WALTER LUIS PONDAN, 50 ANOS
ZENIDEI APARECIDA DE CASTRO, 58 ANOS

SEPTULAMENTOS em 17/12/2024
BRAYAN FELIPE MEIRA, 16 ANOS
Velório em outro município. Sepultamento no Cemitério de Arapoti, 9h.
CRISTOFFER RIAN SOARES RIBEIRO, 16 ANOS
Velório em outro município. Sepultamento no Cemitério de Arapoti, 9h.
ELVIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, 76 ANOS
Velório em outro município. Sepultamento no Cemitério de Guariranga, 9h.
JACKSON LUIZ PALLU, 61 ANOS
Velório na Capela da Funerária Princesa Sepultamento no Cemitério Santa Luzia, 9h.
JOSE STROKA, 79 ANOS
Velório na Capela Municipal São José. Sepultamento Cemitério Pq Jardim Paraíso, 10:30h.
MARLENE DE FATIMA MORAES AMORIM, 69 ANOS
Velório na Capela Municipal São José. Sepultamento Cemitério São Vicente de Paula, 10h.
NAIR FERREIRA DA SILVA, 75 ANOS
Velório na Capela Municipal São José. Sepultamento no Cemitério São Sebastião, 9h.
WILDSHAWON KRETT, 33 ANOS
Velório em outro município. Sepultamento no Cemitério de Arapoti, 9h.

- ELETRICISTA AUXILIAR
Ag Trab Ponta Grossa.
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
Ag Trab Ponta Grossa.
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Ag Trab Ponta Grossa.
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
Ag Trab Ponta Grossa.
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Ag Trab Ponta Grossa.
ELETROTÉCNICO
Ag Trab Ponta Grossa.
ENCANADOR INDUSTRIAL
Ag Trab Ponta Grossa.
ENCARREGADO DE AÇOUGUE
Ag Trab Ponta Grossa.
ENCARREGADO DE CARGA E DESCARGA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Ag Trab Ponta Grossa.
ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO
Ag Trab Ponta Grossa.
ENCARREGADO DE OBRAS
Ag Trab Ponta Grossa.
GARÇOM
Ag Trab Ponta Grossa.
GERENTE OPERACIONAL DE CARGAS
Ag Trab Ponta Grossa.
JARDINEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
LABORATORISTA DE CONCRETO
Ag Trab Ponta Grossa.
MAÇARIQUEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
-MECÂNICO
Ag Trab Ponta Grossa.
MONTADOR
Ag Trab Ponta Grossa.
MOTORISTA
Ag Trab Ponta Grossa.
MOTORISTA ENTREGADOR/CIFAL DE SERVIÇOS GERAIS
Ag Trab Ponta Grossa.
OPERADOR DE ACABAMENTO
Ag Trab Ponta Grossa.
OPERADOR DE EMPILHADORA
Ag Trab Ponta Grossa.
QUIRIVES
Ag Trab Ponta Grossa.
PADEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
PEDREIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
RECEPCIONISTA ATENDENTE
Ag Trab Ponta Grossa.
SALGADEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
SEPARADOR DE SUCATA
Ag Trab Ponta Grossa.
SERRALHEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
SERVENTE DE OBRAS
Ag Trab Ponta Grossa.
SOLDADOR
Ag Trab Ponta Grossa.
TORNEIRO MECÂNICO
Ag Trab Ponta Grossa.
VENDEDOR INTERNO
Ag Trab Ponta Grossa.
VENDEDOR PRACISTA
Ag Trab Ponta Grossa.
VIDRACEIRO
Ag Trab Ponta Grossa.
ZELADOR

Publicação legal

Município de Ventania
Estado do Paraná
Av. Amélio Basso de Oliveira, 122 - Centro - CEP: 84660-000 - Fone: (41) 3294-1144
www.ventania.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADEQUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PRELÂTO EFETUADO Nº 14/2024
O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, que apresenta licitação para o objeto a aquisição de itens de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde, através do Município de Ação Social e Associação da Família, em melhores condições de valorabilidade social, atendidas pelas propostas e serviços da Secretária. A ação visa garantir a dignidade e o bem-estar dos usuários, fornecendo produtos essenciais para cuidados básicos de higiene, conforme determinações do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação do Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA BEZERRA, UNID DENISE NEUTE - TRABALHO ME, DENISE FARIAS DIAS LTDA, NA CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PRIBRITA PRODUTOS HIGIENIZANTES - FIBRELA, INO SURALIMEX E COMERCIO LTDA, VIMPEI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em caráter definitivo e Equipe de Apoio um data de 06/12/2024, que as aprova e adjudica os respectivos lances as propostas vencedoras conforme o quadro a seguir:

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Proporcional. Contains 17 rows of lot and item details.

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LANCES R\$ 31.848,00

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Proporcional. Contains 2 rows of lot and item details.

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LANCES R\$ 855,46

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Proporcional. Contains 2 rows of lot and item details.

Realiza-se nesta data a abertura do Pregão e Equipe de Apoio o HOMOLOGAÇÃO o resultado final da licitação as propostas vencedoras em nome do licitante.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.
José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para a contratação do OBJETO a seguir especificado conforme os dados a seguir e com o objetivo de instruir processo.
01. Objeto: Aquisição de material de reconhecimento da aprendizagem, com material de apoio pedagógico para alunos e professores do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental dos anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A presente solicitação se justifica pela necessidade de aprimorar a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos nas avaliações externas, bem como pela exclusividade do sistema "ACERTA BRASIL".
02. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03. Dotação Orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006-2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DIDÁTICO.
00720 - R\$149.520,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.
JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por lote", em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.132/2021. Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 033/2024, objetivando obter a melhor proposta, para a Aquisição de Computadores, impressoras e notebooks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.
Alé a publicação desta intencão de contratação direta, a melhor proposta obtida foi da Empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, CNPJ: 41.313.249/0001-34, para o único lote, perfazendo o valor total global de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
Data limite para apresentação de proposta: até às 17 horas do dia 19/12/2024.
Local: Câmara Municipal de Ventania.
E-mail: cammunicipal@uol.com.br ou cmventania@gmail.com
Edifício da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.
SEBASTIÃO FERREIRA



Câmara Municipal de Ventania - 2024

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2024

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
48440-7	41.313.249/0001-34	A BARBOSA DOS SANTOS	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.313.249/0001-34 Fornecedor : A BARBOSA DOS SANTOS

E-mail: asafe.tec@hotmail.com

Endereço : AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO 1227 - CENTRO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Telefone: 42999642234

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 094.433.469-58

RG: 9.701.178-8

Endereço representante: Rua Cacilda Vasconcelos 100 - PINHEIRINHO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Telefone representante: 42-32591135

E-mail representante: asafe.tec@hotmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Computador I7 Processador Intel® Core™ i7(13700 ou 13700F): 16-core, 24 threads, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo – com Cooler) ou compatível /superior; Placa Mãe compatível com Processador, memória e demais itens, contendo no mínimo o seguinte: 2 slots memória, conexões no painel traseiro: 1 RJ45, 4 x USB, Saída Áudio; RAM 16GB DDR4 (1x16GB ou 2x8GB) 3200MHz; Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Placa de Vídeo: 2GB DDR3, 64 bit, Resolução máxima: 2560 x 1600 pixels; Fonte 500W (mínimo); SO: Windows 11 Original; Gabinete com 2 x Fan instaladas. Monitor Ultrawide de 25 polegadas (mínimo), proporção 21:9; Tipo de Painel IPS; Resolução 2560x1080; Entradas/saídas HDMI. Teclado: com fio USB, na cor preta; Resistente a respingos, Teclas silenciosas e Macias; Teclado padrão 107 teclas layout ABNT2. Mouse Óptico com 6 botões; Interface USB; Resolução Mínima 3200 dpi.	2,00	UND	6.950,00		6.950,00	13.900,00
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK Impressora multifuncional: ecotank colorida velocidade mínima de impressão 33ppm em preto e 20ppm em cores; conexões 1 usb 2.0 de alta velocidade e 1 ethernet rj45; conectividade, USB, wi-fi direct e wireless, e rede Ethernet para grupos de trabalho. Bivolt automático 115/127/220V funções digitalizador, copiadora, fax e ADF, capacidade de entrada e saída de papel; entrada: 100 folhas a4; saída: 30 folhas a4; resolução de impressão 4.800x1.200DPI. impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir confiabilidade à impressora	2,00	UND	2.869,00		2.869,00	5.738,00
003	NOBREAK .Nobreak 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 , (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia 1 hora, Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria, Battery Saver Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, Função TRUE RMS, Autoteste, Recarregador Strong Charger, DC Start, Circuito desmagnetizador, Sinalizações, Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Alarme Audiovisual, Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários, Função Mute, Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga, Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau, Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Tempo de garantia minino 12 meses	2,00	UND	1.145,00		1.145,00	2.290,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.313.249/0001-34 **Fornecedor :** A BARBOSA DOS SANTOS

E-mail: asafe.tec@hotmail.com

Endereço : AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO 1227 - CENTRO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Telefone: 42999642234

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 094.433.469-58

RG: 9.701.178-8

Endereço representante: Rua Cacilda Vasconcelos 100 - PINHERINHO - Ventania/PR - CEP 84345-000

Telefone representante: 42-32591135

E-mail representante: asafe.tec@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.928,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.928,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

A BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 41.313.249/0001-34





Câmara Municipal de Ventania - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 4/2024

Data abertura: 20/12/2024

Data julgamento: 20/12/2024

Data homologação:

CNPJ: 41.313.249/0001-34

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Computador I7	UND	2,00	6.950,00 *
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	UND	2,00	2.669,00 *
003	NOBREAK	UND	2,00	1.145,00 *
TOTAL DO LOTE			21.928,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			21.928,00	

CNPJ: 41.313.249/0001-34 - A BARBOSA DOS SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Gilson Soares de Agostinho, na versão: 5536 a

20/12/2024 13:00:49



Câmara Municipal de Ventania - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 48440-7 A BARBOSA DOS SANTOS		CNPJ: 41.313.249/0001-34		Telefone: 42999642234		Status: Classificado		21.928,00	
Email: asafe.tec@hotmail.com									
Representante: 48812-7 ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS									
Lote 001 - Lote 001									
								21.928,00	
001	19190 Computador I7	UN	2,00	Classificado			6.950,00	13.900,00	*
002	19191 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	UN	2,00	Classificado			2.869,00	5.738,00	*
003	19192 NOBREAK	UN	2,00	Classificado			1.145,00	2.290,00	*
VALOR TOTAL :								21.928,00	



Câmara Municipal de Ventania - 2024

Classificação por lote

Processo dispensa 4/2024

Equilano Página:1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
48440-7 A BARBOSA DOS SANTOS	41.313.249/0001-34	Classificado	21.928,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

Aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, o agente de contratação designado pela Portaria nº 034, de 26/03/2024, procedeu à análise dos documentos que compõe o processo nº 3/2024, com o objetivo de realização de procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.313.249/0001-34, objetivando aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme Termo de Referência para atender as necessidade da Câmara Municipal, conforme documentação anexa ao processo, estando presente o agente de contratação Gilson Soares de Agostinho. Nos documentos que compõe o processo encontra-se o Documento de Formalização de Demanda-DFD, o Estudo Técnico Preliminar-ETP, bem como o Termo de Referência-TR, elaborados pelo responsável pela Câmara Municipal de Ventania, dando cumprimento aos dispositivos da Lei 14.133/2021. Foi constatado ainda, que a empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, apresentou os documentos necessários para formalização da contratação para prestação dos serviços em questão, estando dessa forma a empresa, apta para sua contratação. A empresa apresentou a proposta com valor de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais), para o fornecimento dos produtos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo agente de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

PROCESSO Nº 4/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 4/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 4/2024, tendo por objeto: Contratação da empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, objetivando aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks para a Câmara Municipal conforme para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme termo de referência anexo ao procedimento de dispensa de licitação. Outorgando, assim, a contratação da empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.313.249/0001-34, estabelecida na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1227, Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada pelo seu sócio administrador, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 21.928,00 (vinte e mil novecentos e vinte e oito reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 34838 folha 14

Data: 24/12/2024


SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO ELETRÔNICO

Edição nº 952 folha 9

Data: 20/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 952

Página 9 de 10

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	19/12/2024	18/12/2025	95.320,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 148/2024 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024.		
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para futuros e eventuais realizações de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024

PROCESSO Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de nº 35/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 161/2024, tendo por objeto: Aquisição de livros LIDER EM MIM para EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, destinados aos alunos de 4 e 5 anos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ventania. Objetivando oferecer educação pública de qualidade para todos os estudantes, garantindo que eles permaneçam, e concluem seus estudos com sucesso. Outorgando, assim, a contratação da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.796/0001-21, estabelecida no KM 136, s/nº, Eugenio de Mello, na cidade de São José dos Campos/SP, representada pela Sr. Frederico da Cunha Vila, portador do CPF: 029.343.527-81, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 23.632,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, destinada a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada para futuros e eventuais realizações de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, FORTICO SEGURANÇA LTDA, IGEHAL SEGURANÇA EIRELI, J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, RT7 SEGURANÇA LTDA, STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, TERCERIZA SEGURANÇA LTDA, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, as quais demonstraram interesse na prestação dos serviços licitados, foram analisadas pelo Agente de Contratação, e após a oferta de lances pela Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões, sagrou-se como vencedora a proponente J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, por ter ofertado o menor lance, com o valor final conforme o quadro abaixo:

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 02.418.955/0001-99

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA ATENDER EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	DIA	400,00	238,30	95.320,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						95.320,00

Ratifico os atos decisórios do Agente de Contratação e equipe de apoio, e ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 960/2024

PROCESSO Nº: 077/2024 - SMT

INTERESSADO: EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 960/2024 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2019 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.03.001.0102.0221.001 Ventania, 18 de dezembro de 2024

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ventania - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas; para preencher o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2023 (SERVIÇOS, IGD E IGD-PBF).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de Fevereiro de 2021, e:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer do Conselho sobre prestação de contas para preenchimento do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2023 (SERVIÇOS, IGD E IGD-PBF).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Ventania/PR, 19 de Dezembro de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida

Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 PROCESSO Nº 4/2024

Toma-se público que a Câmara Municipal de Ventania/PR, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por lote", em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Portaria nº 033/2024, objetivando obter a melhor proposta, para a Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.

Até a publicação desta intenção de contratação direta, a melhor proposta obtida foi da Empresa A BARBOSA DOS SANTOS ME, CNPJ 41.313.249/0001-34, para o único lote, perfazendo o valor total global de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Data limite para apresentação de proposta: até às 17 horas do dia 19/12/2024.

Local: Câmara Municipal de Ventania.

E-mail: cemventania@uol.com.br ou cmventania@gmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.4/2024

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **A. BARBOSA DOS SANTOS - ME**, Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.406.238-3 e do CPF/MF sob nº 031.070.379-40, e,

CONTRATADA: **A. BARBOSA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.313.249/0001-34, com sede administrativa na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1227 – Centro, CEP 84.345-000, na Cidade de Ventania – PR., neste ato devidamente representada pelo seu proprietário ALIFFER BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Telêmaco Borba/PR, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.701.178-8SESP/PR e CPF/MF nº 094.433.469-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Bueno de Camargo, 95, Centro de Ventania/PR, CEP 84.345-000, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021 com as alterações da Lei nº 14.133/2021, é a Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a Aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Câmara Municipal desse contrato é de R\$ 21.928,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e oito reais), serão pagos em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2024	40	4.4.90.52.35.00	1

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (*dez*) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a Contratante **02 Computadores, 02 Impressoras multifuncional: ecotank colorida e 02 Nobreaks 1200 VA Bivolt automático 115/127/220V**, conforme Termo de Referência para a Câmara Municipal de Ventania realizar à, em no máximo 30 (trinta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 23/12/2024 à 22/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	23/12/2024	22/01/2025	21.928,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	A BARBOSA DOS SANTOS – ME		
NATUREZA:	Contrato N° 4/2024 – Ref. Dispensa de Licitação 4/2024		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica A BARBOSA DOS SANTOS ME , objetivando a aquisição de Computadores, impressoras e nobreaks, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ventania.		

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 34840 folha 14

Data: 27/03/12 | 2024

PUBLICADO
Jornal Diário Eletrônico

Edição nº 954 folha 8

Data: 31/12 | 2024

